

## **TERMOS E CONDIÇÕES REPRESENTANTE COMERCIAL**

**IZETTL DO BRASIL MEIOS DE PAGAMENTOS S.A.**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alvorada nº 1289, conjuntos 1501 a 1507, Vila Olímpia, CEP 04550-004, inscrita no CNPJ nº 17.344.776.0001-21, neste ato representada na forma de seus documentos constitutivos, doravante denominada **IZETTL**, e de outro lado

CONSIDERANDO QUE:

I – A **IZETTL** dispõe de solução tecnológica que permite a captura de Transações com Cartões, mediante a utilização de equipamento denominado Mobile Point of Sale que acoplado à aparelho de telefonia móvel e/ou através de tecnologia Bluetooth, realiza a leitura da tarja e chip dos Cartões ou qualquer outra forma de reconhecimento dos Cartões que venha a ser tecnologicamente desenvolvida pela **IZETTL**;

II.O **REPRESENTANTE** é toda pessoa jurídica que com autônoma e independência representa, intermedia ou vende os produtos e serviços da **IZETTL**;

III.O **REPRESENTANTE** deseja participar do Programa de Representantes Comerciais, cujo conteúdo foi antecipadamente submetido à sua análise e aprovação;

As partes resolvem firmar o presente acordo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO DO PROGRAMA**

1.1. O objetivo do programa é a representação, intermediação e ou vendas de produtos ou serviços disponibilizados pela **IZETTL** de forma direta ou indireta, proporcionado desta forma ao **REPRESENTANTE** o comissionamento pelas vendas realizadas em todo o território nacional, observando-se as Políticas vigentes, das quais o **REPRESENTANTE** tem plena ciência.

### **CLÁUSULA 2ª - DO REGISTRO NO PROGRAMA**

2.1. O **REPRESENTANTE** declara que leu e concorda com todos os termos e condições previstos neste instrumento.

2.2. Para participar do Programa, o **REPRESENTANTE** deve preencher corretamente, as informações solicitadas na ficha de cadastro.

2.3. A **IZETTL** reserva-se no direito de não aprovar o cadastro do **REPRESENTANTE** ou excluí-lo do programa na hipótese de divulgação de qualquer material, imagem ou conteúdo em discordância com as suas Políticas.

2.3.1. O uso dos materiais da **IZETTL** pelo **REPRESENTANTE** deverá estar em estrita consonância com as Políticas do Programa e do Site iZettle, que o **REPRESENTANTE** declara, desde já, conhecer.

2.4. O **REPRESENTANTE** é responsável pela atualização permanente de seus dados cadastrais no Programa de Representantes, resguardada a alteração de CNPJ, que não poderá ser alterado.

2.5. Após o cadastro no Programa, o **REPRESENTANTE** deverá manter seus dados bancários sempre atualizados pois estes serão utilizados para o processo de pagamento.

2.6. O **REPRESENTANTE** declara desde já estar ciente de que suas comissões não serão pagas caso os dados bancários informados no cadastro não estejam corretamente preenchidos e/ou desatualizados até o último dia útil do mês de realização da venda. Desta forma, a comissão será acumulada para o faturamento do mês seguinte.

### **CLÁUSULA 3ª - CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA DE REPRESENTANTES**

3.1. O Programa de Representantes consiste na possibilidade da **IZETTL** divulgar e comercializar os seus produtos por intermédio do **REPRESENTANTE** o remunerando segundo os termos e condições previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA 4ª – ETAPAS DO PROGRAMA DE REPRESENTANTES**

4.1. Para começar o processo de cadastramento no Programa de Representantes será necessário que o potencial **REPRESENTANTE** ingresse no Site [www.representantesizettle.com.br](http://www.representantesizettle.com.br), onde deverá completar o formulário de cadastro do Programa de Representantes, para o qual se requererá obrigatoriamente, se declare ciente e concorde com os termos e condições do programa bem como, o presente contrato.

4.2. Uma vez cadastrado, o **REPRESENTANTE** deverá aguardar que o cadastro seja validado e confirmado.

4.3. Após a confirmação do cadastro e realização do treinamento inicial de apresentação do programa (via conferência), o **REPRESENTANTE** passará por um período de certificação de 30 (trinta) dias, que ocorrerá no mês subsequente ao seu cadastro, e terá por objetivo avaliar se o **REPRESENTANTE** encontra-se apto.

4.4. Durante o período de certificação o **REPRESENTANTE** auferirá apenas a remuneração fixa por venda, sem direito a qualquer adicional.

4.5. O período de certificação consistirá na, realização de 08 (oito) módulos on-line (via e-learnig), realização de 10 (dez) vendas e realizar avaliação de múltipla escolha, cujo resultado não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

4.5.1. Caso o **REPRESENTANTE** não conclua uma ou mais etapas, receberá igual período para conclusão.

4.6. A **IZETTLE** poderá a seu exclusivo critério, e a qualquer momento rescindir este Instrumento junto ao **REPRESENTANTE**, e conseqüentemente sua afiliação ao Programa de Representantes, mediante envio de notificação prévia de 05 (cinco) dias, não gerando ao **REPRESENTANTE** nenhum direito a perdas e danos, prejuízos, indenização, lucro cessante ou qualquer outra classe de ressarcimento.

4.7. As partes desde já consignam que, na hipótese de a **IZETTLE** sofrer dano decorrente de ação judicial ou administrativa em que a responsabilidade seja do **REPRESENTANTE**, este deverá ressarcir o dano causado à **IZETTLE**, bem como denunciar a lide, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do ato ilegal praticado.

#### **CLÁUSULA 5ª – ATIVIDADE DE PARCEIRO NÃO EXCLUSIVA**

5.1. O **REPRESENTANTE** poderá exercer suas atividades para outras empresas, ou efetuar negócios em seu nome e por conta própria, desde que não se trate de atividade que resulte concorrência aos produtos oferecidos pela **IZETTLE**.

#### **CLÁUSULA 6ª - DAS COMISSÕES DEVIDAS AO REPRESENTANTE:**

6.1. O **REPRESENTANTE** fará jus às comissões conforme as vendas realizadas, e que variarão conforme sua performance.

6.2. As comissões previstas neste instrumento somente serão devidas pelas vendas realizadas por intermédio do **REPRESENTANTE**

6.2.1. O valor da comissão dependerá da performance do **REPRESENTANTE**, sendo que a remuneração por cada leitor vendido e pago no período em análise observará a tabela vigente à época.

6.2.2. O **REPRESENTANTE** poderá receber um bônus no valor previsto na tabela vigente à época.

6.3. As comissões devidas serão apuradas levando-se em consideração as vendas realizadas até o último dia útil de cada mês, mediante depósito em conta bancária indicada pelo **REPRESENTANTE**, sendo precedida da apresentação da emissão da competente Nota Fiscal emitida pelo respectivo órgão fazendário correspondente, que

deverá ser apresentada pelo **REPRESENTANTE** dentro do prazo hábil exigido pela **IZETTLE** para a realização do pagamento.

6.3.1. O **REPRESENTANTE** deverá enviar a Nota Fiscal competente até o dia 10 (dez) subsequente ao fechamento /das vendas, e todos os valores devidos ao **REPRESENTANTE**, referentes às comissões, serão pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

6.3.2. O **REPRESENTANTE** deverá informar uma conta corrente bancária em seu nome e a conferência será feita através do CPF ou CNPJ cadastrado no Programa.

6.4. Os pagamentos somente serão devidos e realizados pela **IZETTLE** se a Nota Fiscal for emitida pelo **REPRESENTANTE** e encaminhada para a **IZETTLE** dentro do prazo estipulado para pagamento. A ausência de emissão de Nota Fiscal somente será aceita nos casos estabelecidos expressamente na legislação competente.

6.4.1. A **IZETTLE** realizará as retenções a título de impostos e contribuições, de acordo com as exigências legais.

6.5. O **REPRESENTANTE** poderá acompanhar as vendas realizadas no âmbito desta parceria, pelo acesso ao Relatório de Vendas enviado pela **IZETTLE** até o dia 10 (dez) de cada mês.

## **CLÁUSULA 7ª - DA FORMA DE APURAÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. A **IZETTLE** apurará em cada período de 30 (trinta) dias, pelos seus sistemas de controle e contagem, o número total de vendas, excluindo os que forem considerados em duplicidade, os fraudulentos, os gerados artificialmente, obtendo assim os números válidos.

7.2. As Partes reconhecem que os comprovantes de depósitos efetuados a favor do **REPRESENTANTE** valem como recibo e prova de pagamento para todos os efeitos previstos em lei e no presente contrato quanto aos valores neles consignados.

7.3. Sobre os pagamentos efetuados a **IZETTLE** efetuará a dedução dos tributos diretos incidentes, assim como daqueles que deva efetuar a retenção e recolhimento na qualidade de responsável nos termos da legislação tributária vigente.

7.4. As Partes acordam que os valores apurados a serem pagos ao **REPRESENTANTE** somente ocorrerão se o **REPRESENTANTE**: (i) proporcionar novos clientes para a **IZETTLE** (ii) não incorrer em nenhum dos itens previstos na cláusula 7.1 e 8ª abaixo e (iii) que não descumprir quaisquer obrigações previstas neste instrumento.

7.5. A **IZETTLE** poderá modificar o modo de pagamento, bem como modificar os termos deste Acordo, mediante notificação prévia ao **REPRESENTANTE**.

7.6. Todo e qualquer valor a ser recebido pelo **REPRESENTANTE** será pago pela **IZETTLE** em moeda nacional, qual seja, o Real.

7.7 Os pagamentos serão realizados observando o valor mínimo de R\$200,00 (duzentos reais). Caso o **REPRESENTANTE** não atinja tal valor durante o período apurado, o mesmo ficará acumulado nos meses seguintes, até que o **REPRESENTANTE** alcance o montante necessário para pagamento.

## **CLÁUSULA 8ª - HIPÓTESES DE EXCLUSÃO DE COMISSIONAMENTO DO REPRESENTANTE**

8.1. Uma vez constatada a existência de cadastro fraudulento ou gerado artificialmente, a **IZETTLE** excluirá qualquer receita gerada pelo **REPRESENTANTE**, podendo ainda banir o **REPRESENTANTE**, nada lhe sendo devido a que título for e, poderá, a exclusivo critério da **IZETTLE** considerar rescindido o contrato por infração contratual, sem prejuízo da cobrança de qualquer dano ou prejuízo à **IZETTLE** decorrente da ação fraudulenta.

8.1.1. Caso seja constatado o evidente intuito de fraude pelo **REPRESENTANTE**, a **IZETTLE** se reserva no direito de não repassar nenhum valor anteriormente computado que esteja pendente ou não na conta do **REPRESENTANTE** na plataforma iZettle.

8.2. A **IZETTLE** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, extinguir o Programa de Representantes, fato que será comunicado ao **REPRESENTANTE** com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, respeitando-se o direito do **REPRESENTANTE** às comissões decorrentes de vendas realizadas durante a vigência do Programa.

8.3. Sem prejuízo do disposto acima, a **IZETTLE** reserva-se o direito de, a qualquer tempo, e sem que haja a necessidade de notificação prévia, excluir, de pleno direito, o **REPRESENTANTE** do Programa ou não comissionar a venda gerada nas seguintes hipóteses:

a) na hipótese do **REPRESENTANTE** divulgar qualquer tipo de cupom de desconto, vale-presente ou benefício sem autorização prévia.

b) em caso de utilização indevida pelo **REPRESENTANTE** do nome, marca, imagens, textos, páginas, ainda que parcialmente, sem que tal utilização tenha sido expressamente autorizada, ou ainda que autorizada, se em desacordo com os limites da autorização concedida no âmbito do Programa de Representantes.

c) em caso do **REPRESENTANTE** utilizar as campanhas de e-mail marketing da **IZETTLE** para divulgação e/ou envio/reenvio de mensagens, sem a prévia disponibilização e autorização da **IZETTLE**.

d) na hipótese do **REPRESENTANTE** violar quaisquer das políticas da **IZETTLE** e do Programa de Representantes.

e) desídia do **REPRESENTANTE** no cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

f) a prática de atos que importem em descrédito comercial da **IZETTLE**.

g) a falta de cumprimento de quaisquer obrigações inerentes ao contrato de representação comercial.

h) a condenação definitiva por crime considerado infamante.

8.4. As hipóteses acima constituirão infrações gravíssimas que acarretarão, não apenas a imediata exclusão do programa do **REPRESENTANTE** bem como a retenção das comissões eventualmente devidas, sem prejuízo do direito da **IZETTLE** pleitear judicialmente a reparação das perdas e danos e eventuais lucros cessantes.

8.5. O **REPRESENTANTE** será informado de sua exclusão em qualquer das hipóteses acima. Remanescendo saldo credor ao **REPRESENTANTE**, a **IZETTLE** procederá ao pagamento ao **REPRESENTANTE**, observado o disposto neste termo.

#### **CLÁUSULA 9ª – DA INDEPENDÊNCIA DAS PARTES E DA DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA**

9.1. O fato do **REPRESENTANTE** dever dedicar-se com zelo e lealdade, de modo a expandir os negócios a seu cargo, de prestar colaboração excepcional a pedido da **IZETTLE**, com encargos ou atribuições diversas das previstas neste contrato não descaracterizará a relação comercial para o vínculo empregatício, conforme artigo 1º da Lei 4.886/65.

9.2. Em momento algum o **REPRESENTANTE** poderá requerer o seu enquadramento nos requisitos previstos do artigo 3º da CLT, principalmente pela inexistência de prestação de serviço não eventual e sob dependência da **IZETTLE**, exclusividade e recebimento de salários.

9.3. O **REPRESENTANTE** tem ciência que este contrato exige a **IZETTLE** de qualquer relação de emprego, seja do próprio **REPRESENTANTE** ou de seus prepostos/empregados. Sendo assim, o **REPRESENTANTE** jamais poderá demandar contra a **IZETTLE** qualquer pedido de vínculo empregatício.

9.4. Não obstante à previsão acima elencada, no caso de demanda trabalhista/previdenciária ajuizada por qualquer empregado ou preposto do **REPRESENTANTE**, quem deverá assumir integralmente o polo passivo da demanda é o próprio **REPRESENTANTE**, de modo que deverá excluir a **IZETTLE** da ação na primeira oportunidade em que falar nos autos. No entanto, caso esta premissa não seja deferida, o **REPRESENTANTE** deverá arcar subsidiariamente com todo e qualquer prejuízo que a **IZETTLE** vier a ter, sem prejuízo dos honorários advocatícios.

## CLÁUSULA 10ª - DEMAIS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 10.1. São Obrigações do **REPRESENTANTE**:

- a) Cumprir todas as Cláusulas do presente contrato;
- b) Cadastrar-se no site da **IZETTLE** informando corretamente seus dados pessoais e bancários;
- c) Participar de todas as etapas do período de certificação, incluindo, mas sem se limitar: conclusão dos 08 (oito) módulos obrigatórios, obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação na avaliação realizada e a realização de 10 (dez) vendas.
- c) Garantir a confidencialidade e o bom uso dos dados dos Clientes quando do cadastramento e demais atividades que exijam o manuseio de dados pessoais e/ou confidenciais destes;
- d) Responsabilizar-se por seus empregados efetivos, prepostos, subcontratados e terceirizados, os quais deverão ser devidamente qualificados, idôneos, podendo a **IZETTLE** exigir o afastamento de qualquer deles, que a seu critério, prejudique a **IZETTLE** ou a execução de seus serviços;
- e) Comprometer-se a exigir que os Clientes mantenham em boa guarda e segurança, para fins de eventual verificação quanto à regularidade das transações e para fornecimento à Contratante, de todos os documentos para comprovação da entrega dos bens adquiridos ou da prestação de serviços realizados, mantendo-os à disposição da Contratante pelo prazo de a contar da data das transações;
- f) Não utilizar ou permitir que sejam utilizados quaisquer meios fraudulentos ou artificiais que gerem cadastros/vendas para o **REPRESENTANTE** em decorrência do objeto deste contrato;
- g) Fornecer informações sobre o andamento dos negócios a seu cargo;
- h) As despesas necessárias ao exercício normal do **REPRESENTANTE**, ligadas à locomoção, hospedagem, etc., correm por conta exclusiva do **REPRESENTANTE**;
- i) Participar dos treinamentos promovidos pela **IZETTLE**, nos dias e horários previamente acordados, e
- j) Estar legalmente habilitado a exercer as atividades comerciais, bem como dispor das condições técnicas, comerciais e financeiras necessárias para o exercício das atividades, isentando a **IZETTLE**, em relação a quaisquer ressarcimentos por investimentos de tais atividades.

## 10.2. São Obrigações da **IZETTLE**:

- a) Disponibilizar as ferramentas necessárias para a divulgação de seus produtos e/ou serviços;
- b) Controlar, por meio de programas específicos o número de cadastros/vendas que impliquem em remuneração ao **REPRESENTANTE**;
- c) Responsabilizar-se pela pré consulta e aprovação do cadastro, que levará em média 72 (setenta e duas) horas para finalização do processo, dependendo da qualidade de informações e o preenchimento do cadastro, e
- d) Realizar o repasse da comissão devida ao **REPRESENTANTE** nos termos do presente contrato.

## **CLÁUSULA 11ª – MODIFICAÇÃO**

11.1. A **IZETTLE** poderá modificar em qualquer momento os termos e condições deste Instrumento, sem anuência do **REPRESENTANTE**, notificando-o acerca das modificações e publicando uma nova versão atualizada no Site de propriedade da **IZETTLE**.

## **CLÁUSULA 12ª - PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO**

12.1. Uma vez registrado no Programa de Representantes, aceitado o presente Contrato e ter ingressado os dados dos Representantes, a **IZETTLE** fará tudo o que estiver em seu alcance para proteger a privacidade das informações fornecidas. Na hipótese em que a **IZETTLE** seja compelida a revelar informações às autoridades ou terceiros, sob certas circunstâncias, bem como nos casos em que terceiro possa interceptar ou acessar certas informações ou transmissões de dados, caso em que a **IZETTLE** não responderá pela informação que seja por esses motivos, revelada.

## **CLÁUSULA 13ª - PRAZO**

13.1. A Representação terá início na data em que o cadastro feito pelo **REPRESENTANTE** for aprovado pela **IZETTLE** e vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

## **CLÁUSULA 14ª - DA EXTINÇÃO**



14.1. Este contrato poderá ser denunciado unilateralmente por qualquer das partes, sem motivo ou ônus e com um aviso prévio de 30 (trinta) dias, mediante comunicação por escrito.

14.2. Este contrato estará rescindido automaticamente, sem necessidade de notificação, caso qualquer das Partes requererem sua recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda tiver sua falência decretada judicialmente.

14.3. Este contrato poderá ser rescindido por infração de qualquer de suas Cláusulas. Nesta hipótese o **REPRESENTANTE** arcará com eventuais perdas e danos.

14.4. Também ensejará a rescisão do presente contrato sem a incidência de penalidade a ocorrência de caso fortuito ou força maior conforme definição legal expressa no Código Civil Brasileiro, que impeçam a sua continuidade.

#### **CLÁUSULA 15ª – DA CONFIDENCIALIDADE**

15.1. O **REPRESENTANTE** declara que conhece as normas que regem o sigilo e a ética comercial e se obriga, por si, seus prepostos e funcionários, a manter o mais absoluto sigilo sobre todas as operações realizadas, os resultados e análises que não sejam comprovadamente de domínio público, as informações, dados, materiais e documentos da **IZETTLE** e de seus clientes, a que tenha acesso e dos quais tenha ciência, voluntária ou involuntariamente por força deste Contrato.

15.2. O **REPRESENTANTE** se compromete e se obriga a utilizar as informações confidenciais reveladas pela **IZETTLE** exclusivamente para os propósitos da execução desse Contrato, mantendo sempre estrito sigilo acerca de tais informações.

15.3. O **REPRESENTANTE** obriga-se a não divulgar, comunicar e nem fazer uso de quaisquer dessas informações, dados, materiais e documentos sob pena de responsabilidade pelas perdas e danos que causar a **IZETTLE**.

15.4. O **REPRESENTANTE** fica desde já proibido de produzir cópias ou backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele fornecidos ou documentos que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude deste Contrato, salvo mediante expressa autorização da **IZETTLE**.

15.5. O **REPRESENTANTE** deverá manter procedimentos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à **IZETTLE**, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

#### **CLÁUSULA 16ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Poderão ser fornecidos leitores de cartão, a título de comodato, para que haja demonstração do produto. Havendo tal situação, o **REPRESENTANTE** será responsável pela guarda e bom uso dos produtos, devendo restituir à **IZETTLE** sempre que lhe for solicitado.

16.2. O não exercício por qualquer das Partes de quaisquer direitos ou faculdades que lhes sejam conferidos por este Contrato ou pela Lei, bem como a eventual tolerância contra infrações contratuais cometidas pela outra Parte, não importará em renúncia a qualquer dos seus direitos contratuais ou legais, novação ou alteração de cláusulas deste Contrato, podendo a Parte, a seu exclusivo critério, exercê-los a qualquer momento.

16.3. O presente Contrato é firmado pelas Partes, que concordam expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se mutuamente pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo, bem como, eventualmente, seus sucessores, a qualquer título.

16.4. Nenhuma Parte poderá ceder e, de nenhuma forma, transferir, total ou parcialmente o presente Contrato, ou quaisquer direitos decorrentes deste, sem o consentimento por escrito da outra, ressalvados os casos de transferência resultante da reestruturação societária e outras formas de fusão, cisão ou incorporação de qualquer das Partes.

16.5. O presente Contrato consolida toda e qualquer prévia negociação ou acordo, verbal ou por escrito, referente ao seu objeto, sobrepondo-se, portanto, a todos os contratos, entendimentos, negociações e conversas anteriores.

16.6. Caso qualquer das Partes, para a conservação de seus direitos contra a outra, venha recorrer à via judicial, poderá exigir, além dos valores pecuniários que lhe forem devidos nos termos deste Contrato, todas as despesas judiciais a que tenha incorrido e, ainda, os honorários advocatícios, além de eventuais perdas e danos.

16.7. Se, em decorrência de qualquer decisão judicial irrecorrível, qualquer disposição ou termo deste Contrato for sentenciada nula ou anulável, tal nulidade ou anulabilidade não afetará as demais cláusulas deste Contrato, as quais permanecerão em pleno vigor, obrigando ambas as Partes.

16.8. Nenhuma das Partes responde pelos insucessos comerciais da outra e por reclamações de terceiros, clientes desta, exceto nos casos em que for comprovada a ação ou omissão deliberada a fim de prejudicar a outra (dolo).

16.9. O **REPRESENTANTE** não receberá salário e não possuirá horário fixo.

16.10. Os leitores fornecidos ao **REPRESENTANTE** para divulgação dos produtos deverão ser entregues à **IZETTLE** quando da rescisão do presente contrato.

16.11. O **REPRESENTANTE** autoriza desde já, de forma gratuita e sem qualquer ônus, a divulgação de sua imagem e dados de contato (nome, telefone, e-mail, região de atuação, etc.), em todos os canais de divulgação online e offline.

LI E CONCORDO COM OS TERMOS ACIMA EXPOSTOS